



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 64

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA nº 06/2022.....	1
PORTARIA nº 07/2022.....	1
PORTARIA nº 08/2022.....	2
PORTARIA nº 09/2022.....	2
PORTARIA nº 10/2022.....	3
PORTARIA nº 11/2022.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 06/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no abandono de cargo pelo servidor Rerionaldo Rodrigues Tavares, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, informações acerca de suposta infração disciplinar contida no Art. 166 da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2002, no tocante ao descumprimento do estatuto dos servidores deste município;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar para julgar a conduta ilícita de servidores, como observância do princípio da legalidade;

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município e os dispostos no art. 179, da Lei 004/2003, resolve:

Art. 1º - instaurar processo administrativo disciplinar para julgar o caso em epígrafe e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BANDEIRA, servidora pública ocupante do cargo de Diretora de Tesouraria, matrícula nº 588-1, lotado na Secretária Municipal de Administração como presidente;

II – FRANCISCO SALES LEONIDAS DE SOUSA, servidor público ocupante do cargo de Encarregado do Núcleo T. IM. e Fiscalização, matrícula nº 79-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração como membro;

III – ODALIA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo de Diretor pedagógico, matrícula nº 229-2, lotado na Secretaria de Educação como membro.

§1º - A comissão ora instituída, no prazo de sessenta dias, autorizado desde já sua prorrogação por igual período, desde que previamente requerido, deve instaurar processo administrativo para apurar a prática de abandono de cargo nos termos em epígrafe.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Riachinho e na Lei Municipal nº 004/2003, de 25 de maio de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Riachinho/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.022, Riachinho/TO.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 07/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no abandono de cargo pelo servidor Mauro Sérgio Soares, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, informações acerca de suposta infração disciplinar, contida no Art. 166 da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2002, no tocante ao descumprimento do estatuto dos servidores deste município;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar para julgar a conduta ilícita de servidores, observando o princípio da legalidade;

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município e os dispostos no art. 179, da Lei 004/2003, resolve:

Art. 1º - instaurar processo administrativo disciplinar para julgar o caso em epígrafe e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BANDEIRA, servidora pública ocupante do cargo de Diretora de Tesouraria, matrícula nº 588-1, lotado na Secretária Municipal de Administração como presidente;

II – FRANCISCO SALES LEONIDAS DE SOUSA, servidor público ocupante do cargo de Encarregado do Núcleo T. IM. e Fiscalização, matrícula nº 79-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração como membro;

III – ODALIA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo de Diretor pedagógico, matrícula nº 229-2, lotado na Secretaria de Educação como membro.

§1º - A comissão ora instituída, no prazo de sessenta dias, autorizado desde já sua prorrogação por igual período, desde que previamente requerido, deve instaurar processo administrativo para apurar a prática de abandono de cargo nos termos em epígrafe.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Riachinho e na Lei Municipal nº 004/2003, de 25 de maio de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Riachinho/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.022, Riachinho/TO.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 08/2022
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no abandono de cargo pela servidora Marluce Gonzaga de Oliveira Bento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, informações acerca de suposta infração disciplinar, contida no Art. 166 da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2002, no tocante ao descumprimento do estatuto dos servidores deste município;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar para julgar a conduta ilícita de servidores, observando o princípio da legalidade;

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município e os dispostos no art. 179, da Lei 004/2003, resolve:

Art. 1º - instaurar processo administrativo disciplinar para julgar o caso em epígrafe e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BANDEIRA, servidora pública ocupante do cargo de Diretora de Tesouraria, matrícula nº 588-1, lotado na Secretária Municipal de Administração como presidente;

II – FRANCISCO SALES LEONIDAS DE SOUSA, servidor público ocupante do cargo de Encarregado do Núcleo T. IM. e Fiscalização, matrícula nº 79-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração como membro;

III – ODALIA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo de Diretor pedagógico, matrícula nº 229-2, lotado na Secretaria de Educação como membro.

§1º - A comissão ora instituída, no prazo de sessenta dias, autorizado desde já sua prorrogação por igual período, desde que previamente requerido, deve instaurar processo administrativo para apurar a prática de abandono de cargo nos termos em epígrafe.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Riachinho e na Lei Municipal nº 004/2003, de 25 de maio de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Riachinho/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.022, Riachinho/TO.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 09/2022
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no abandono de cargo pelo servidor José Nunes de Moura, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, informações acerca de suposta infração disciplinar contida no Art. 166 da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2002, no tocante ao descumprimento do estatuto dos servidores deste município;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar para julgar a conduta ilícita de servidores, como observância do princípio da legalidade;

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município e os dispostos no art. 179, da Lei 004/2003, resolve:

Art. 1º - instaurar processo administrativo disciplinar para julgar o caso em epígrafe e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BANDEIRA, servidora pública ocupante do cargo de Diretora de Tesouraria, matrícula nº 588-1, lotado na Secretária Municipal de Administração como presidente;

II – FRANCISCO SALES LEONIDAS DE SOUSA, servidor público ocupante do cargo de Encarregado do Núcleo T. IM. e Fiscalização, matrícula nº 79-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração como membro;

III – ODALIA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo de Diretor pedagógico, matrícula nº 229-2, lotado na Secretaria de Educação como membro.

§1º - A comissão ora instituída, no prazo de sessenta dias, autorizado desde já sua prorrogação por igual período, desde que previamente requerido, deve instaurar processo administrativo

para apurar a prática de abandono de cargo nos termos em epígrafe.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Riachinho e na Lei Municipal nº 004/2003, de 25 de maio de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Riachinho/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.022, Riachinho/TO.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 10/2022
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no abandono de cargo pela servidora Eurides Chaves Costa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, informações acerca de suposta infração disciplinar, contida no Art. 166 da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2002, no tocante ao descumprimento do estatuto dos servidores deste município;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar para julgar a conduta ilícita de servidores, observando o princípio da legalidade;

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município e os dispostos no art. 179, da Lei 004/2003, resolve:

Art. 1º - instaurar processo administrativo disciplinar para julgar o caso em epígrafe e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BANDEIRA, servidora pública ocupante do cargo de Diretora de Tesouraria, matrícula nº 588-1, lotado na Secretária Municipal de Administração como presidente;

II – FRANCISCO SALES LEONIDAS DE SOUSA, servidor público ocupante do cargo de Encarregado do Núcleo T. IM. e Fiscalização, matrícula nº 79-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração como membro;

III – ODALIA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo de Diretor pedagógico, matrícula nº 229-2, lotado na Secretaria de Educação como membro.

§1º - A comissão ora instituída, no prazo de sessenta dias, autorizado desde já sua prorrogação por igual período, desde que previamente requerido, deve instaurar processo administrativo para apurar a prática de abandono de cargo nos termos em epígrafe.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Riachinho e na Lei Municipal nº 004/2003, de 25 de maio de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Riachinho/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.022, Riachinho/TO.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11/2022
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no abandono de cargo pela servidora Elbia Alves Barros, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, informações acerca de suposta infração disciplinar, contida no Art. 166 da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2002, no tocante ao descumprimento do estatuto dos servidores deste município;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar para julgar a conduta ilícita de servidores, observando o princípio da legalidade;

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município e os dispostos no art. 179, da Lei 004/2003, resolve:

Art. 1º - instaurar processo administrativo disciplinar para julgar o caso em epígrafe e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BANDEIRA, servidora pública ocupante do cargo de Diretora de Tesouraria, matrícula nº 588-1, lotado na Secretária Municipal de Administração como presidente;

II – FRANCISCO SALES LEONIDAS DE SOUSA, servidor público ocupante do cargo de Encarregado do Núcleo T. IM. e Fiscalização, matrícula nº 79-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração como membro;

III – ODALIA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo de Diretor pedagógico, matrícula nº 229-2, lotado na Secretaria de Educação como membro.

§1º - A comissão ora instituída, no prazo de sessenta dias, autorizado desde já sua prorrogação por igual período, desde que previamente requerido, deve instaurar processo administrativo para apurar a prática de abandono de cargo nos termos em epígrafe.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Riachinho e na Lei Municipal nº 004/2003, de 25 de maio de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Riachinho/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.022, Riachinho/TO.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal